



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 146, DE 21/10/1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a assinar convênios com a Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República (SEAC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 21 de outubro de 1986.

PEDRO RODRIGUES GOMES

- Prefeito -